

CORREIO DO APOSENTADO

POR MARTHA IMENES



Pedido de revisão é de até dez anos após a concessão

Por falar em revisão, confira o prazo para fazer o pedido

O prazo para que beneficiários de aposentadorias, pensões ou auxílios peçam revisão de benefícios no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é de dez anos. Por exemplo, em 2025 acaba o prazo para aposentados em 2015 pedirem revisão. A contagem tem início um mês após o recebimento do primeiro benefício. Por exemplo, se uma pessoa passou a receber seu be-

nefício em setembro de 2015, seu prazo acaba em outubro deste ano. As revisões têm como objetivo corrigir informações, se for constatado o erro, do benefício previdenciário. O serviço pode ser solicitado pelo beneficiário, ou representante legal, pelo Meu INSS. É possível revisar: valor do benefício, tempo de contribuição, inclusão ou exclusão de dependentes.

Solicitação por meio remoto

Para fazer o pedido de revisão do benefício, o aposentado ou pensionista do INSS precisa ter em mãos todos os documentos necessários para comprovar o que quer corrigir. As solicitações podem ser feitas de forma remota por meio da Central 135 ou pelo aplicativo ou site Meu

INSS. Para acessar a plataforma, é necessário ter cadastro no Portal Gov.br, que exige login e senha. O próprio cidadão pode preencher o pedido de recurso sem a necessidade de algum intermediário. Caso precise de um advogado, consulte antes no site da OAB.



Aplicativo ou site Meu INSS dá acesso a serviços

Meu INSS: comando por voz derruba barreiras digitais

A digitalização dos serviços do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por conta da pandemia de Covid-19 tornou o agendamento presencial dependente de canais remotos, como o telefone 135 e o aplicativo Meu INSS. O que facilita a vida de alguns beneficiários pode se transformar em um problema para as pessoas que não têm familiaridade com tecnologia.

Uma ferramenta desenvolvida pela Dataprev promete derrubar essa barreira: é o comando de voz no Meu INSS para buscar serviços. Para acessar, basta acionar o microfone da barra de pesquisa e falar o que deseja. A novidade facilita o acesso e torna o serviço mais inclusivo. Pelo Meu INSS, é possível solicitar mais de 90 serviços.

Indenização e pensão por Zica

O Ministério da Previdência Social (MPS) e o INSS regulamentaram o pagamento da indenização por dano moral e a pensão especial vitalícia às crianças com deficiência permanente causada pela síndrome congênita associada à infecção pelo

vírus Zika durante a gestação. A indenização por dano moral será paga em parcela única no valor de R\$ 50 mil. A pensão especial é um benefício mensal e vitalício, no valor equivalente ao teto do INSS. Hoje em R\$ 8.157,41.

Acordos extrajudiciais via Pacifica

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Advocacia-Geral da União (AGU) lançaram a Plataforma de Autocomposição Imediata e Final de Conflitos Administrativos - Pacifica. A ferramenta tem como objetivo a realização de acordos extraju-

diciais para conflitos individuais de grande volume e baixa complexidade. O projeto piloto, executado em parceria com o INSS e a Defensoria Pública da União (DPU), terá como foco inicial as mulheres do campo e de comunidades tradicionais.

Por Martha Imenes

Aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que aguardam por uma resposta a seus pedidos na autarquia ou precisam dar entrada em algum recurso no Ministério da Previdência Social, e não sabem como proceder, ganharam dois aliados: pagamento de bônus a servidores do INSS e médicos peritos (para redução da fila) e um portal de decisões do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), chamado de Portal de Jurisprudência do CRPS.

O Programa de Gerenciamento de Benefícios (PGB), que prevê pagamento de bônus aos servidores do INSS (R\$ 68) e médicos peritos (R\$ 75), virou lei e, segundo expectativa do governo federal, terá impacto na fila e no tempo de espera de segurados e beneficiários de auxílios. Já o portal do CRPS mostra as decisões finais das juntas de recursos e das câmaras de julgamento, que permitirá que segurados e advogados tenham acesso aos processos.

Mas como o portal pode fazer diferença na vida das pessoas? Pelo portal o beneficiário poderá avaliar como foram os procedimentos anteriores que obtiveram sucesso, o que pode facilitar a construção do processo para dar entrada no recurso. Por exemplo, que tipos de documentos e informações foram utilizados, argumentações, entre outros.

A diretora do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), Adriane Bramante, avalia que a criação do portal foi positiva: "O Conselho de Recursos da Previdência não disponibilizava o acesso às decisões. Agora com o portal a consulta servirá para fundamentar os recursos dos segurados, dos beneficiários e também para os advogados".

No entanto...

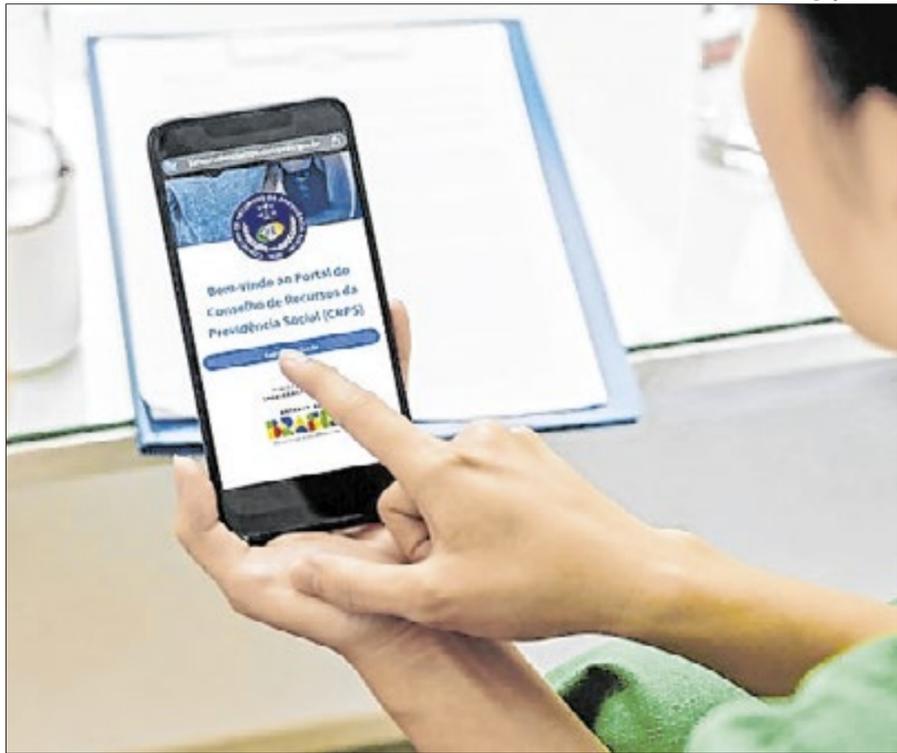
Especialistas avaliam que as duas medidas – que poderiam facilitar a vida de aposentados, pensionistas e segurados – podem não ser tão eficazes.

Isso porque, apesar do avanço da automatização e das ferramentas tecnológicas, o INSS e a perícia médica ainda têm um número de servidores insuficiente.

Outra dificuldade apontada é a linguagem técnica, que funciona

Ferramentas visam diminuir o tempo de espera no INSS

Pagamento de bônus, linguagem simples e portal de recursos podem facilitar a vida de aposentados



Divulgação/MPS

Portal permite a visualização de resultados de processos de recursos

como uma barreira entre quem utiliza os canais do INSS e do Ministério da Previdência Social. Por exemplo, o nome do portal lançado pelo CRPS não é de fácil compreensão para pessoas comuns.

De acordo com o advogado previdenciário Rômulo Saraiva, se o portal se chamasse "Histórico de decisões do INSS" ou "Histórico de decisões do Conselho de Recursos" atrairia aposentados e pensionistas que precisam entrar com recurso no conselho.

"O termo jurisprudência não é de conhecimento geral, é mais utilizado no meio jurídico", explica o especialista.

Fila e tempo médio

Dados de junho do Portal de Transparência Previdenciária apontam que 2,44 milhões de pessoas aguardam por uma resposta (positiva ou negati-

va) aos seus pedidos no INSS. Desse total, 1,18 milhão são benefícios por incapacidade, que correspondem a 48% dos pedidos. Outros 658 mil (27%) são benefícios assistenciais e de legislação especial e outros 325 mil são aposentadorias (13%). Em seguida estão: 125 mil pensões e auxílio-reclusão e 151 mil salários-maternidade.

O tempo médio de concessão líquido – que depende de ação de segurados – está em 51 dias; e o bruto, em 59. Ambos acima do limite previsto por lei (45 dias). De março a dezembro de 2024 o tempo médio líquido ficou abaixo do prazo legal (entre 43 e 42 dias).

A média de espera dos aposentados e beneficiários é diferenciada em cada etapa do pedido de revisão.

Segundo indicadores de fe-

vereiro, um recurso tem tempo médio de julgamento de 278 dias. Uma vez tomada a decisão, o INSS leva 74 dias, em média, para concluir o processo.

Defasagem

De acordo com a Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (Fenasps) existe defasagem de, pelo menos, 20 mil servidores para dar conta de todos os serviços do INSS, inclusive atendimento presencial.

Já a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social (CNTSS) avalia que a medida vai diminuir momentaneamente a fila. "No final, o programa apenas vai adoecer os servidores e quando o programa acabar a fila vai voltar", avalia Deivid Christian dos Santos.

O que está previsto na Lei 15.201 e na Medida Provisória 1.296

A Lei nº 15.201, que institui o Programa de Gerenciamento de Benefícios (PGB) no âmbito da Perícia Médica Federal do Ministério da Previdência Social (MPS) e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), teve origem na Medida Provisória 1.296/25. O programa promete acelerar a revisão de benefícios do INSS e com isso reduzir a fila de espera.

Integrarão o PGB os processos e os serviços administrativos cujo prazo de análise tenha superado 45 dias. Também serão feitas avaliações sociais que compõem a avaliação biopsicossocial do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

De acordo com informações do Ministério da Previdência Social (MPS), serão realizadas ainda perícias nas unidades onde hoje não é oferecido esse serviço; nas unidades de atendimento cujo prazo máximo para agendamento seja superior a 30 dias; as que estiverem com prazo judicial expirado e aquelas relativas à análise documental, desde que realizadas em dias úteis após as 18 horas e em dias não úteis.

As atividades que serão realizadas no âmbito do Pro-



Divulgação/MPS

Linguagem simples facilita a compreensão dos serviços oferecidos

grama de Gerenciamento não poderão afetar a regularidade dos atendimentos e dos agendamentos nas agências da Previdência Social.

Linguagem simples

O programa terá duração de 12 meses, contados a partir da publicação da publicação da Medida Provisória nº 1.296, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que a vigência não ultrapasse a data de 31 de dezembro de 2026.

De acordo com a Portaria nº 1.725, publicada no dia 1º no Diário Oficial da União, será obrigatória a linguagem simples em todos os órgãos e entidades vinculados ao Ministério da Previdência Social. A medida vale para cartas, notificações, páginas eletrônicas, aplicativos, manuais, formulários, materiais informativos e respostas a demandas. A adequação da linguagem deve ocorrer em 30 dias.

O objetivo, segundo a pasta,

é assegurar que o maior número possível de pessoas compreenda com facilidade os atos do ministério, com atenção especial a idosos, pessoas com deficiência e cidadãos com baixa escolaridade.

Nos próximos 30 dias, cada secretaria e entidade vinculada deverá apresentar ao gabinete do ministro um plano de ação com cronograma de implementação, além da indicação dos responsáveis pelo cumprimento da norma.